

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em 15 de maio de 2026, o servidor Sr.TIAGO APA-RECIDO PÁSCOLI SERVELIN, matrícula: 54.156-7, para atuar como Leiloeiro Oficial do Município, conforme Leilão nº 01/2026, instaurado com a finalidade de promover a alienação de imóvel público municipal destinado à implantação de empreendimento habitacional, em articulação com programas habitacionais vigentes, especialmente aqueles voltados à ampliação do acesso à moradia e ao desenvolvimento urbano do Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 15 DE MAIO DE 2026.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Decreto

DECRETO Nº 8.722, DE 04 DE MAIO DE 2026.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL (FMPA) E SEU CONSELHO DIRETOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.991/2025.

Memorando nº 7.540/2026

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção Animal, instituído pelo art. 7º da Lei Municipal nº 5.991/2025;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal (Processo Administrativo nº 3.648/2026), que orienta pela necessidade de estruturação do Conselho Diretor para a correta destinação das receitas provenientes de multas e doações;

CONSIDERANDO que a implementação de políticas públicas de controle populacional e bem-estar animal é medida de relevante interesse social e de saúde pública para o Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL - FMPA, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com o objetivo de financiar, investir e aprimorar as ações voltadas à proteção, resgate e bem-estar dos animais em Porto Feliz.

Art. 2º O FMPA captará recursos financeiros destinados aos seguintes objetivos:

I - o incentivo da posse responsável, assegurando condições dignas de vida, abrigo, alimentação e assistência veterinária;

II - o financiamento de programas de controle populacional, incluindo castração, registro e identificação de cães e gatos;

III - o apoio a projetos de resgate e tratamento de animais em situação de risco ou vítimas de maus-tratos;

IV - a promoção de campanhas educativas e de conscientização;

V - a aquisição de materiais de consumo e insumos necessários às ações de saúde e bem-estar animal;

VI - a aquisição de materiais permanentes e equipamentos destinados à estruturação de unidades de atendimento, resgate e acolhimento;

VII - a capacitação de agentes públicos e profissionais para a fiscalização e proteção da vida animal.

Art. 3º Constituirão receitas do FMPA:

I - valores arrecadados por meio das multas previstas na Lei Municipal nº 5.991/2025;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

III - recursos de convênios, acordos ou parcerias com entidades governamentais e não governamentais;

IV - rendimentos de aplicações financeiras do próprio patrimônio do Fundo;

V - recursos de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) na área ambiental/animal;

VI - outras receitas eventuais.

Art. 4º O FMPA será administrado por um Conselho Diretor composto de 06 (seis) membros efetivos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do setor de Saúde, Bem-Estar Animal e Zoonoses;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

III - 01 (um) contador da Prefeitura Municipal;

IV - 01 (um) Médico Veterinário atuante no Poder Público deste município, com registro ativo no conselho de classe;

V - 01 (um) Médico Veterinário do município de Porto Feliz, com registro ativo no conselho de classe;

VI - 01 (um) cidadão representante da sociedade civil.

Art. 5º Os Conselheiros exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O exercício das funções no Conselho Diretor não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado à comunidade.

Art. 7º O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 8º Compete ao Conselho Diretor:

I - estabelecer diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos;

II - aprovar planos de aplicação e projetos de investimento;

III - fiscalizar a execução financeira e o cumprimento das metas do Fundo;

IV - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º A contabilidade do FMPA observará as normas gerais de contabilidade pública, visando evidenciar a situação financeira e orçamentária das ações de bem-estar animal.

Parágrafo Único. Semestralmente, o Conselho Diretor emitirá relatório de gestão e balancete demonstrativo, a serem encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde e Bem-Estar Animal para apreciação.

Art. 10 O FMPA terá vigência ilimitada, natureza contábil e gestão autônoma, subordinando-se às deliberações do Conselho Diretor.

Art. 11 Esse Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
EM 04 DE MAIO DE 2026.

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Licitações

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 4.777/2026 - Renovação com aditamento

Modalidade: Pregão eletrônico 34/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para a frota municipal",
Contratado: GENTE SEGURADORA SA
Valor: R\$ 509.062,98 (quinhentos e nove mil sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 10 de maio de 2026.
Data da Assinatura: 08/05/2026

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

A Prefeitura de Porto Feliz torna público que a empresa ADILSON GUILHERME MACHADO, CNPJ: 32.112.676/0001-63, requereu a Licença Ambiental Municipal para a atividade CNAE: 32.91-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, à Rua Cardoso Pimentel, 1368 - Bairro Jandira Alcalá, Porto Feliz/SP.

08 de Maio de 2026

Fernando Cesar de Oliveira
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

A Prefeitura de Porto Feliz torna público que a empresa REI DOS MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 53.639.329/0001-63, recebeu a Licença Ambiental Municipal para a atividade CNAE 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, à Alameda dos Bem-te-Vis, nº 10 - Jd. Tendá, Porto Feliz/SP.

15 de Abril de 2026

Fernando Cesar de Oliveira
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

A Prefeitura do Município de Porto Feliz, CNPJ: 46.634.481/0001-98 torna público que a mesma recebeu a Licença Ambiental Municipal para a atividade de Obras de Transporte (Obras viárias), Anexo I, item I, "1a" da Deliberação Normativa CONSEMA 01/24, à Estrada Municipal PFZ 380 - Bairro Faxinal, Porto Feliz/SP.

07 de Maio de 2026

Fernando Cesar de Oliveira
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS - LIMPEZA

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal, nos termos do §1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.462/2007, com alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 4.918/2011 e nº 5.402/2015, vem por meio deste notificar os proprietários dos imóveis abaixo relacionados a promoverem a devida limpeza, roçagem e conservação de seus terrenos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, incluindo multa e execução direta do serviço com posterior cobrança dos custos aos proprietários:

Notificação	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	Inscrição Municipal
2786/2025	Euclides Macedo Sobrinho	Rua Suzana Kerche de Oliveira, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00S" - Lote "008" - área do terreno 160 m	01.1.521.0086.001.161
0004/2026	San Gimignano Imóveis e Administração Ltda	Rua Virgilino de Oliveira, 265 - Vila Martelli - Quadra "00L" - Lote "026" - área do terreno 250 m	01.1.058.0198.001.334
0165/2026	Ivan Ferreira de Souza Junior	Rua Romeu Castelucci, 185 - Parque Residencial São Marcos - Quadra "00G" - Lote "001" - área do terreno 270,12 m	01.1.336.0033.001.631
0368/2026	Luiz da Silva Bueno	Rua Maria de Lourdes Abibe Aranha, sn - Jardim Julita - Quadra "00H" - Lote "106" - área do terreno 275 m	01.1.113.0301.001.730

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal, com fundamento no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.462/2007, e suas alterações pelas Leis Municipais nº 4.918/2011 e nº 5.402/2015, NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo relacionados a procederem à construção de muro e/ou calçada nos respectivos imóveis, observando os padrões estabelecidos pela legislação vigente.

EXTRATOS DE CONTRATOS Processo eletrônico 1Doc nº. 3.869/2026 - Renovação com aditamento

Modalidade: Tomada de Preços 02/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção, higienização e controle integrado dos serviços de containerização de resíduos sólidos urbanos.
Contratada: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Valor: R\$ 1.129.161,95 (um milhão cento e vinte e nove mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 17 de maio de 2026.
Data da Assinatura: 15/05/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026 Processo Administrativo 6.179/2026

Encontra-se aberto o Chamamento Público para Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), com vistas à celebração de Convênio de Adesão para a administração de plano de benefícios previdenciários destinado aos servidores titulares de cargos efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Porto Feliz/SP

As inscrições estarão abertas no período de 18 de maio de 2026 a 08 de julho de 2026. A abertura dos documentos ocorrerá no dia 13 de julho de 2026, às 9h.

Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio do link: <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Credenciamentos/Chamadas Públicas).

O edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Porto Feliz: <https://www.portofeliz.sp.gov.br/chamada-publica-04-credenciamento-previdencia-complementar>.

Matheus Brienza de Oliveira Ravelli
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 Processo 6.931/2025

Encontra-se aberto o presente Leilão que tem por objetivo a alienação de imóvel com a finalidade de implantação de empreendimento imobiliário. O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência); <https://blcompras.com> (aba acesso BLL COMPRAS) e www.pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

A sessão será no dia 11 de junho de 2026, no período das 09h às 18h, sendo realizado por meio do site <https://blcompras.com>, conduzido pelo Leiloeiro Tiago Aparecido Páscoli Servelin, designado pela Portaria 14.449 de 15/05/2026..

Outras informações poderão ser solicitadas através do link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Protocolos).

Homero Ambrosio Antunes
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

